



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

PARECER TÉCNICO N.º 016/2026

Referência: Processo n.º 295/2026

Autoria: Comissão de Justiça e Redação Final, Comissão de Educação, Saúde, Assistência e Diversidade Sexual e Identidade de Gênero, Comissão de Obras e Serviços Públicos e Comissão de Finanças e Orçamento.

Assunto: Análise Técnica do Projeto de Lei Complementar n.º 001/2026, oriundo do Poder Legislativo Municipal.

EMENTA: Projeto de Lei Complementar n.º 001/2026. Altera a Lei Complementar n.º 066/2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa e o plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Alfredo Chaves/ES. Reajuste remuneratório. Período eleitoral. Risco de questionamento pelos órgãos de controle. Situação fiscal do Município. Alerta do Tribunal de Contas. Medidas de contenção de despesas. Emendas Modificativas. Parecer que opina pela aprovação com ressalvas.

INTRODUÇÃO

Nos termos do art. 56, do Regimento Interno, o Presidente da Comissão de Justiça e Redação Final, **WARLEI FERRARINI PESSALI**, o Presidente da Comissão de Educação, Saúde, Assistência e Diversidade Sexual e Identidade de Gênero, **CHARLES GAIGHER**, o Presidente da Comissão de Obras e Serviços Públicos, **HERMES LUIZ MARCHIORI ATHAYDES**, e o Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, **RENAN DE JESUS BOLDRINI**, concordam em apresentar o Parecer Técnico das respectivas Comissões



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 310033003900370039003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Permanentes de forma conjunta, ficando a relatoria a cargo dos citados Parlamentares, a teor do que dispõe o art. 50, III, e o art. 51, do Regimento Interno.

RELATÓRIO

Trata-se de análise técnica do Projeto de Lei Complementar n.º 001/2026, de autoria a Mesa Diretora, que altera a redação da Lei Complementar n.º 066/2025, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara de Municipal de Alfredo Chaves (ES) e dá outras providências. A referida proposta foi devidamente protocolizada na Secretaria da Câmara Municipal, recebendo juízo favorável de admissibilidade, nos termos do art. 109, do Regimento Interno. Após leitura em Sessão Plenária, os autos foram encaminhados às Comissões Permanentes competentes para emissão de Parecer Técnico, o que fazem de forma conjunta.

Registre-se que consta dos autos Parecer Jurídico n.º 024/2026 exarado pela Procuradoria Legislativa, a qual analisou a matéria sob os aspectos de constitucionalidade, legalidade, técnica legislativa e impacto jurídico-administrativo.

É o sucinto relatório.

ANÁLISE

Preliminarmente, cumpre analisar os aspectos de constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e regimentalidade da proposição em exame. Nesse sentido, a matéria insere-se na competência do Poder Legislativo Municipal para dispor sobre sua organização administrativa e seu quadro de pessoal, nos termos dos arts. 29 e 30, da Constituição Federal, não havendo vício de iniciativa. No que se refere à juridicidade, observa-se que o projeto encontra-se em consonância com os princípios da Administração Pública,



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310033003900370039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

previstos no art. 37, da Constituição Federal, notadamente, legalidade, eficiência e interesse público. Dessa forma, não se identificam óbices de natureza constitucional, legal ou regimental à regular tramitação da proposição.

Registre-se, ainda, que estas Comissões acolhem o Parecer Jurídico da Procuradoria Legislativa constante dos autos, adotando seus fundamentos como razão de decidir, especialmente no que tange à análise de constitucionalidade, à observância da legislação eleitoral e às cautelas relacionadas ao aumento de despesa pública, o qual passa a ser parte integrante dos presente Parecer Técnico para todos os fins de direito.

No mérito, a proposição revela-se oportuna e de relevante interesse institucional, na medida em que promove o aperfeiçoamento da estrutura administrativa da Câmara Municipal, fortalece a atuação técnica do Poder Legislativo e contribui para a melhoria da prestação dos serviços públicos. Todavia, conforme destacado no Parecer Jurídico da Procuradoria Legislativa, a previsão de reajuste remuneratório no contexto atual, especialmente em período eleitoral, pode ensejar questionamentos por parte dos órgãos de controle, notadamente o Ministério Público, em razão das restrições impostas pela legislação eleitoral quanto ao aumento de despesas com pessoal.

Diante desse cenário, entende-se necessária a apresentação de Emenda Modificativa para suprimir o reajuste remuneratório previsto, mantendo-se os valores atualmente vigentes, como medida de prudência administrativa e segurança jurídica.

Ademais, no que se refere à criação de cargos, embora seja reconhecida a necessidade de reforço no quadro funcional da Câmara Municipal, verifica-se que o Município vem sendo instado pelo Tribunal de Contas a adotar medidas de contenção de despesas públicas, conforme Termo de Notificação Eletrônico n.º 00264/2026, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, encaminhado às Comissões.



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310033003900370039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Nesse contexto, revela-se adequada a redução da quantidade de cargos de Técnico Legislativo a serem criados, de cinco para quatro, de modo a compatibilizar a necessidade administrativa com a responsabilidade fiscal.

Por fim, no tocante às questões orçamentárias e financeiras, verifica-se que a proposição encontra-se acompanhada de estimativa de impacto orçamentário-financeiro, atendendo às exigências da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), sendo que as emendas propostas, inclusive, contribuem para a redução do impacto inicialmente previsto.

POSICIONAMENTO DE VEREADOR

O Vereador **ODAIR AUGUSTO BASSO** decidirá seu voto em Sessão Plenária.

CONCLUSÃO

Em razão de todas essas considerações, verificada a **CONSTITUCIONALIDADE**, a **JURIDICIDADE**, a **REGIMENTALIDADE** e a **ADEQUAÇÃO AO MÉRITO** da proposição, opina-se, por maioria, no sentido de que seja **APROVADO** o Projeto de Lei em tela, desde que juntamente com as Emendas Modificativas em anexo.

É como votamos.

Alfredo Chaves (ES), 15 de abril de 2026.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

WARLEI FERRARINI PESSALI

Presidente e Relator

(Assinado eletronicamente)



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310033003900370039003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Pelas conclusões:

RENAN DE JESUS BOLDRINI

Vice-Presidente

(Assinado eletronicamente)

HERMES LUIZ MARCHIORI ATHAYDES

Membro

(Assinado eletronicamente)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA E DIVERSIDADE SEXUAL E IDENTIDADE DE GÊNERO

CHARLES GAIGHER

Presidente e Relator

(Assinado eletronicamente)

Pelas conclusões:

RENAN DE JESUS BOLDRINI

Membro

(Assinado eletronicamente)

Decidirá o voto em Plenário:

ODAIR AUGUSTO BASSO

Vice-Presidente

(Assinado eletronicamente)

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

HERMES LUIZ MARCHIORI ATHAYDES

Presidente e Relator

(Assinado eletronicamente)

Pelas conclusões:

ALEFY JUNIOR CLÁUDIO SIMÕES

Vice-Presidente

(Assinado eletronicamente)



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade>

com o identificador 310033003900370039003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Rua Caetano Pinto, nº 02, Geovani Breda - Alfredo Chaves/ES - CEP: 29.240-000 - Telefone: (27) 3269-1653

www.camaraalfredochaves.es.gov.br - E-mail: secretaria@camaraalfredochaves.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

CHARLES GAIGHER

Membro

(Assinado eletronicamente)

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RENAN DE JESUS BOLDRINI

Presidente e Relator

(Assinado eletronicamente)

Pelas conclusões:

WARLEI FERRARINI PESSALI

Vice-Presidente

(Assinado eletronicamente)

Decidirá o voto em Plenário:

ODAIR AUGUSTO BASSO

Membro

(Assinado eletronicamente)



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310033003900370039003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

ANEXO

EMENDA MODIFICATIVA N. 001

Art. 1º Os valores previstos no Anexo I, no Anexo II e Anexo III, do Projeto de Lei Complementar n.º 001/2026, que promovem a atualização dos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Alfredo Chaves, deixam de ser aplicados, mantendo-se os valores atualmente vigentes estabelecidos na Lei Complementar n.º 066/2025.

Art. 2. Ficam suprimidos os Anexos II e III, do Projeto de Lei Complementar n.º 001/2026, mantendo-se vigentes os atuais Anexos II e V, da Lei Complementar n.º 066/2025.

Art. 3º Por consequência da supressão dos Anexos II e III, do Projeto de Lei Complementar n.º 001/2026, o art. 1º, do referido Projeto de Lei Complementar, passa a vigorara com a seguinte redação:

Art. 1º O Anexo I, da Lei Complementar n.º 066/2025, passa a vigorar com a redação constante do Anexo I, desta Lei Complementar, referente aos Cargos Efetivos, Vagas e Vencimentos.

Art. 4º O Anexo I, do Projeto de Lei Complementar n.º 001/2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO LEGISLATIVO N.º 001/2026

Quadro de Cargos Efetivos, Vagas e Vencimentos



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310033003900370039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Cargo	Número de vagas	Padrão de Vencimentos	Salário base
Procurador Legislativo	01	CE-1	R\$ 4.790,74
Contador Legislativo	01	CE-1	R\$ 4.790,74
Auditor Interno Legislativo	01	CE-1	R\$ 4.790,74
Analista de Comunicação	01	CE-2	R\$ 4.710,32
Analista de Tecnologia da Informação	01	CE-3	R\$ 4.135,89
Técnico Legislativo	05	CE-4	R\$ 3.331,69
Condutor de Veículo Oficial	01	CE-5	R\$ 2.872,14
Agente Operacional	02	CE-6	R\$ 2.067,94
Operador de Manutenção	01	CE-6	R\$ 2.067,94

EMENDA MODIFICATIVA N. 002

Art. 1º O Anexo I, do Projeto de Lei Complementar n.º 001/2026, passa a vigorar com a redução de 05 (cinco) para 04 (quatro) vagas no cargo de Técnico Legislativo.

Alfredo Chaves (ES), 15 de abril de 2026.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

WARLEI FERRARINI PESSALI

Presidente e Relator

(Assinado eletronicamente)



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochoaves.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 310033003900370039003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Pelas conclusões:

RENAN DE JESUS BOLDRINI

Vice-Presidente

(Assinado eletronicamente)

HERMES LUIZ MARCHIORI ATHAYDES

Membro

(Assinado eletronicamente)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA E DIVERSIDADE SEXUAL E IDENTIDADE DE GÊNERO

CHARLES GAIGHER

Presidente e Relator

(Assinado eletronicamente)

Pelas conclusões:

RENAN DE JESUS BOLDRINI

Membro

(Assinado eletronicamente)

Decidirá o voto em Plenário:

ODAIR AUGUSTO BASSO

Vice-Presidente

(Assinado eletronicamente)

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

HERMES LUIZ MARCHIORI ATHAYDES

Presidente e Relator

(Assinado eletronicamente)

Pelas conclusões:

ALEFY JUNIOR CLÁUDIO SIMÕES

Vice-Presidente

(Assinado eletronicamente)



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade>

Rua Caetano Pinto, nº 02, Geovani Breda - Alfredo Chaves/ES - CEP: 51.700-000 - Telefone: (27) 5269-1653

www.camaraalfredochaves.es.gov.br - E-mail: secretaria@camaraalfredochaves.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

CHARLES GAIGHER

Membro

(Assinado eletronicamente)

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RENAN DE JESUS BOLDRINI

Presidente e Relator

(Assinado eletronicamente)

Pelas conclusões:

WARLEI FERRARINI PESSALI

Vice-Presidente

(Assinado eletronicamente)

Decidirá o voto em Plenário:

ODAIR AUGUSTO BASSO

Membro

(Assinado eletronicamente)



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310033003900370039003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camaraalfredochoaves.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310033003900370039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Warlei Ferrarini Pessali** em 15/04/2026 11:35

Checksum: **4851193B900948B08EE8A09737CF0C2C11841E54AA049711794F8AB13215FB9E**

Assinado eletronicamente por **Charles Gaigher** em 15/04/2026 11:41

Checksum: **BE733F373738E74A265D08C6374707FDA8E88C0E640A0995E64CB2D2DA626961**

Assinado eletronicamente por **Renan de Jesus Boldrini** em 15/04/2026 11:58

Checksum: **EFD4A198E24D036A5F6A674DA5C8D58EC9A0405508B3C49AEFF5C231E8C635AD**

Assinado eletronicamente por **Hermes Luiz Marchiori Athaides** em 15/04/2026 13:33

Checksum: **F66FD8A68D318488BB1F93E9DFE23B8C8B9616F23E0127DA3C5793BC783CB60F**

Assinado eletronicamente por **Alefy Junior Cláudio Simões** em 15/04/2026 17:32

Checksum: **6E177D7A2E57D131F3DBFB892E9FD9418586820ED18B96EE4BFC5D6065AB51DB**

Assinado eletronicamente por **Odair Augusto Basso** em 15/04/2026 17:35

Checksum: **6234DC7DEAB43829E77DEB91A52D8D2CD4FEAA5AF01AB487DAA0517D4638A792**

